

**PROJETO DE LEI N° 2663.09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), assim classificados:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;	
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (105) .....	R\$ 2.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS;	
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (505) .....	R\$ 4.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;	
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;	
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (612) .....	R\$ 200.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (770) .....	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;	
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;	
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (814) .....	R\$ 20.000,00
12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;	
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanete (846) ...	R\$ 100.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;	
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ(954).R\$ 200.000,00	
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(956).R\$ 50.000,00	
10.3010020.2053 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;	
3.3.3.9.3.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita(966).....R\$ 50.000,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 300.000,00</b>	
<b>T O T A L.....R\$ 636.000,00</b>	

**Art.2º** – Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

I – A redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;	
01.031.0001.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;	
3.4.4.9.0.52.00 – Equipam. e Material Permanete(111)....R\$ 2.000,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 2.000,00</b>	

**02 – GABINETE DO PREFEITO:**

01 – GABINETE DO PREFEITO;	
04.122.0007.2002 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;	
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(201).R\$ 80.000,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 80.000,00</b>	

**04 – SECRETARIA DE FINANÇAS:****02 – ENCARGOS MUNICIPAIS;**

28.846.0000.0022 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA;	
3.9.9.9.99.99 – Reserva de Contingência(440).....R\$ 52.700,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 52.700,00</b>	

**06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;	
20.608.0023.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;	
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(601).R\$ 80.000,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 80.000,00</b>	

**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(767).R\$ 10.000,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 10.000,00</b>	

II – O Excesso da Arrecadação 2021(Recurso Livre).....R\$ 111.300,00	
<b>SUB TOTAL.....R\$ 111.300,00</b>	

III - Excesso da Arrecadação (Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde):

a) Emenda Parlamentar Deputado Afonso Hamm/PP (Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas) .....	R\$ 200.000,00
b) Emenda Parlamentar Senador Paulo Paim/PT (Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas) .....	R\$ 100.000,00
<b>SUB TOTAL</b> .....	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 636.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 08 de setembro de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2654.09/2021.  
Ao Projeto de Lei N° 2663.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, para restabelecer rubricas orçamentárias que encontram-se esgotadas e pelas quais decorrem as seguintes despesas:

**I - Câmara Municipal De Vereadores:** Para aquisição de material de consumo para o funcionamento do Legislativo, tais como material de expediente, limpeza e outros;

**II - Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito:** Para custear pequenas despesas com aquisição de material de consumo (material de expediente, limpeza e outros);

**IV - Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental:** para aquisição de combustível para abastecimento da frota de máquinas e equipamentos;

**V - Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** aquisição de material de expediente e outros para desenvolvimento das atividades pertinentes à Pasta, bem como para a realização de oficinas oferecidas aos diversos grupos de beneficiários atendidos pela Secretaria;

**VI - Secretaria de Educação e Cultura:** para aquisição de equipamentos de informática e implantação de software, os quais serão distribuídos aos professores, permitindo registrar digitalmente informações em sala de aula. Estes deverão promover o controle digital da frequência escolar, desenvolvimento do aluno, diário de classe, caderno de chamada e outros pertinentes.

**VII - Secretaria de Saúde:** Inserir no Orçamento Municipal vigente recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Deputado Afonso Hamm/PP no valor de R\$ 200.000,00 e Senador Paulo Paim/PT no valor de R\$ 100.000,00, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde. Os valores mencionados serão utilizados em despesas hospitalares, aquisição de medicamentos e folha de pagamento.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

À consideração de Vossas Senhorias.  
Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal